



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 34ª reunião, realizada em 26 de outubro de 2010

1 Em 26 de outubro de 2010, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: o presidente José Claudio Junqueira Ribeiro, Sídon Clévio Etrusco, Vânia
5 Cardoso Aguiar, Alex Augusto de Souza e Cristina Kistemann Chiodi –
6 representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Guilherme da Silva
7 Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Fabiano Blanc Xavier, Carlos Alberto de Freitas e
8 Márcia Aparecida Silva – representantes da sociedade civil. Assuntos em pauta. **1)**
9 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
10 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente José Claudio Junqueira Ribeiro
11 declarou aberta a 34ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3)**
12 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Semana Mineira de Redução de**
13 **Resíduos.** O presidente José Claudio Junqueira Ribeiro comunicou sobre a
14 realização da Semana Mineira de Redução de Resíduos, nos dias 20 a 28 de
15 novembro, associada à Semana Europeia de Redução de Resíduos. Interessados em
16 participar poderão obter informações no site www.minasmenosresíduos.com.br. O
17 presidente informou que serão realizados três seminários durante a Semana Mineira:
18 um seminário internacional sobre escória de aciaria, seminário estadual que trata das
19 práticas da administração pública estadual no ‘Projeto Ambientação – Economia de
20 energia, economia de água e redução de resíduos’, já implantado em 90 prédios
21 públicos; e seminários sobre a ‘Política Nacional de Resíduos – Obrigações e
22 oportunidades para a administração pública e o setor empresarial.’ “A semana de
23 redução de resíduos vai acontecer em Minas Gerais e em 16 países da Europa, e as
24 melhores ações serão premiadas pela União Europeia. E Minas Gerais já tem dez
25 projetos enviados.” **Órgão ambiental de Santa Catarina.** O presidente José
26 Claudio Junqueira Ribeiro registrou a presença de Luiz Antônio Garcia Correa,
27 diretor de Licenciamento Ambiental da Fundação de Meio Ambiente do Estado de
28 Santa Catarina (Fatma), e de outros membros da equipe. **Portaria regulando o**
29 **período da piracema.** O conselheiro Alex Augusto de Souza informou que deverá
30 ser publicada, no início de novembro, portaria do IEF regulando o período da
31 piracema, com restrições às atividades de pesca no Estado, e informou que haverá a
32 intensificação da fiscalização nos locais de pesca e no comércio de pescado. **4)**
33 **EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata
34 da 33ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 27
35 de setembro de 2010. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA**
36 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1)**
37 **Pedreira Um Valemix Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou**

38 **sem tratamento. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA 000811/2007/002/2007,**
39 **DNPM 833.132/2003. Relatora: conselheira Lígia Vial Vasconcelos.** Licença
40 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. O
41 parecer da relatora sugeria baixar o processo em diligência para se exigir a
42 apresentação de EIA/Rima, considerando, entre outros aspectos, “a desconsideração
43 dos impactos que advirão do aumento do tráfego de caminhões na MG-129 sobre
44 Catas Altas e de veículos que trafegam pela mesma”. A Presidência colocou em
45 votação o parecer da Supram e o relato de vista, sendo este rejeitado com a
46 aprovação da licença por unanimidade. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
47 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Ambev – Companhia de Bebidas das**
48 **Américas. Fabricação de cervejas, chopes e maltes. Sete Lagoas/MG.**
49 **COPAM/PA 02573/2008/005/2010. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo**
50 **Ferreira Pinto e Paula Meireles Aguiar.** Licença concedida por unanimidade nos
51 termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção da conselheira
52 Cristina Kistemann Chiodi. Aprovada ainda por unanimidade a inclusão da seguinte
53 condicionante: “Comprovar o cumprimento da compensação ambiental prevista na
54 Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.” A conselheira Cristina
55 Kistemann Chiodi justificou sua abstenção de voto em função da instauração de
56 inquérito civil público para verificação de eventuais irregularidades. **7) PROCESSO**
57 **ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 7.1) Siderúrgica**
58 **Barão de Mauá Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com**
59 **redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA**
60 **11906/2004/005/2009. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto,**
61 **Marco Aurélio Moreira, Paula Meireles Aguiar e Sídon Clévio Etrusco.**
62 Processo baixado em diligência por decisão unânime da URC, a partir de proposta
63 apresentada pela Presidência, para realização de reunião entre os relatores, a Supram
64 e representantes do empreendimento, visando ao nivelamento de informações e
65 esclarecimentos e à tentativa de consenso entre as partes. Presidente José Claudio
66 Junqueira Ribeiro: “Eu gostaria de informar aos senhores que o Ministério Público
67 nos procurou para tirar algumas dúvidas. Eu vou fazer um breve relato e, se no
68 encaminhamento que eu fizer não houver consenso, nós passaremos ao julgamento,
69 à leitura dos pareceres. Nós verificamos que o argumento que foi o motivo da
70 polêmica na reunião passada realmente não procede. É uma siderúrgica não
71 integrada. A resolução Conama não se aplica a esse empreendimento. Entretanto,
72 verificamos que, ao que tudo indica, também não temos certeza, se aplica à 49 para
73 empreendimentos novos. É uma siderúrgica que tem uma capacidade instalada de 30
74 toneladas por dia e vai passar para 350. Mesmo os nossos engenheiros metalurgistas
75 mais experientes não conseguiram entender como isso pode ser feito num mesmo
76 forno. Então nós achamos que haveria necessidade de sentarmos com o
77 empreendedor e seus técnicos para procurar entender. A resolução 49, que é para
78 siderúrgicas não integradas, se aplica neste caso com toda certeza, ela faz uma
79 diferenciação entre os novos empreendimentos e os já instalados. No caso, nós
80 temos dúvidas, não conseguimos ter um parecer conclusivo, porque, se ela for nova,

81 dependendo da localização, vai ser 50 mg, o que está exigido na resolução Conama.
82 É igual para a nossa resolução, inclusive, que é muito anterior. Se não for, é 100 mg;
83 Como há dúvidas tanto em relação se é nova ou não é nova, nós também temos
84 dúvidas quanto o zoneamento da empresa. Consultamos a lei de uso e ocupação do
85 solo de Sete Lagoas e ela não é clara, porque fala ‘daqui para cá é um zoneamento e
86 dali para lá é outro’, mas não fala explicitamente para aquele zoneamento. Fizemos
87 uma discussão com o Ministério Público e temos uma série de dúvidas.
88 Evidentemente, que na dúvida nós encaminharíamos pelo princípio da precaução,
89 mas podemos estar correndo o risco de sermos injustos. Então nós achamos que o
90 mais adequado era baixar em diligência e chamar a empresa e até os outros que
91 pediram vistas para, numa reunião, conseguirmos esclarecer todos esses pontos.
92 Porque corremos o risco de ficar numa discussão que leva a tarde toda e acho que é
93 de difícil comprovação. Temos problema da lei do uso do solo, a própria prefeitura
94 tem dúvida; e temos também muitas dúvidas quanto ao processo, se é um novo
95 processo. Então a proposta é baixar em diligência e marcar uma reunião com o
96 empresário, os tomadores de vista e a empresa para podermos dirimir essas
97 dúvidas.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE**
98 **PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1) Prefeitura**
99 **Municipal de Santa Luzia. Aterro sanitário. Santa Luzia/MG. COPAM/PA**
100 **00201/1990/005/2006.** Aprovada por unanimidade a prorrogação do prazo de
101 validade da Licença de Instalação por 12 (doze) meses, até outubro de 2011,
102 condicionada à assinatura de termo de ajustamento conduta com o Ministério
103 Público. Segue transcrição das manifestações nesta sessão, conforme solicitado pela
104 conselheira Cristina Kistemann Chiodi. Presidente José Claudio Junqueira Ribeiro:
105 “Esse é um processo que retiramos de pauta na reunião passada, uma vez que a
106 prefeitura havia pedido a prorrogação, porque ela obteve a Licença de Instalação e a
107 sua Licença de Instalação já expirou. Mas, antes de expirar a licença, havia
108 solicitado uma prorrogação, porque a prefeitura, ao fazer a supressão da vegetação,
109 verificou que o levantamento topográfico realizado não era fiel, e tiveram surpresas
110 desagradáveis ao encontrar uma grota, principalmente, que inviabilizou o projeto
111 original. A empresa, então, que estaria licitada para fazer a obra disse que haveria
112 necessidade de fazer adequações no projeto. A prefeitura esteve conosco
113 conversando na FEAM, nós achamos que é uma adequação de projeto, não é um
114 novo projeto, e que a Licença de Instalação poderia ser prorrogada, e tão logo as
115 adequações do projeto fossem elaboradas elas seriam encaminhadas ao órgão
116 ambiental. Inclusive, foi justificada a necessidade de ter uma Licença de Instalação
117 para licitar essa adequação do projeto, mas, dentro da nossa meta de termos, no ano
118 que vem, 60% dos resíduos gerados no Estado dispostos adequadamente, discutimos
119 o prazo e chegamos ao que seria razoável, do ponto de vista técnico, de prorrogar a
120 Licença de Instalação por doze meses, condicionada à assinatura de termo de
121 ajustamento de conduta com o Ministério Público.” Mário Werneck, representante
122 da Prefeitura de Santa Luzia: “Antes de o prefeito se manifestar, ele pediu que eu
123 dissesse o seguinte: realmente houve um erro e o erro já foi, inclusive, repassado

124 para vossa excelência naquela reunião da voçoroca. Houve uma morosidade,
125 inclusive nossa, no sentido de que deveríamos ter feito isso, mas houve o problema
126 da licitação; e o prefeito sugere, inclusive, para que haja celeridade e,
127 principalmente, seriedade, que seja assinado um TAC junto ao Ministério Público,
128 no sentido de garantir seis meses para a apresentação do projeto e mais seis para a
129 concepção final do projeto, se propondo, inclusive, a esta assinatura do TAC feito de
130 forma administrativa com a interveniência do Ministério Público, o que seria uma
131 forma, inclusive, realmente de celebrar uma coisa em que efetivamente no final
132 houvesse ganho. É uma situação extremamente alarmante, porque Santa Luzia não
133 cresce de uma forma ordenada, ela cresce de forma desordenada, porque as
134 comunidades estão crescendo onde houve uma invasão muito grande e o afluxo de
135 lixo é muito grande, de mais ou menos em torno de 140 toneladas por dia, o que
136 efetivamente vai estourar o aterro no final de fevereiro. Então são esses os critérios
137 que devem ser abordados em nível de se resolver isso. E eu acho que o prefeito só
138 pode dar uma palavra para a compreensão realmente dos senhores conselheiros e,
139 principalmente, do doutor José Claudio, que mostrou uma boa vontade acima da
140 média no entendimento de que já havia um processo formalizado e que realmente é
141 uma adequação ao projeto. Esperamos que com a nossa proposta de assinatura do
142 TAC, juntamente com a interferência do Ministério Público, os senhores
143 conselheiros aceitem a nossa proposta.” Presidente José Claudio Junqueira Ribeiro:
144 “Só quero lembrar aos senhores que nós fizemos toda essa conversação e achamos
145 razoável esse encaminhamento, mas deixamos muito claro que a decisão é deste
146 Plenário. Portanto, o prefeito veio aqui para fazer toda essa apresentação e essa
147 justificativa para julgamento dos senhores.” Gilberto Dorneles, prefeito de Santa
148 Luzia: “Estou aqui até num acordo feito numa conversa que tive com o presidente e
149 estamos trazendo nossos problemas e pedindo a sensibilidade de cada um dos
150 conselheiros. Eu entendo que vamos fazer esse acordo e, conseqüentemente, nós
151 vamos estipular as datas, e que essas datas vão ser cumpridas rigorosamente. Meu
152 obrigado a todos e uma boa tarde.” Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Senhor
153 presidente, é óbvio que é interesse de todos nós que se resolva. É um
154 empreendimento de utilidade pública, extremamente necessário, e vou levar a
155 proposta à Promotoria de Santa Luzia. A gente não poderia aqui na reunião dar uma
156 resposta sem a participação do promotor local. É possível que já tenha até algum
157 expediente instaurado. Sem dúvida, a palavra do senhor prefeito tem um valor muito
158 grande neste momento, e eu me comprometo a levar a proposta de assinatura de um
159 TAC junto à Promotoria de Santa Luzia.” Mário Werneck, representante da
160 Prefeitura de Santa Luzia: “Doutora Cristina, não houve instauração de nenhum
161 procedimento, porque na verdade o aterro atual ainda está servindo e deve servir até
162 março. Mas eu acredito que é um procedimento legal, e a gente aceita essa
163 formalidade colocada.” Presidente José Claudio Junqueira Ribeiro: “Eu esqueci de
164 um detalhe importante: a FEAM só aceitou discutir isso com a prefeitura porque ela
165 erradicou o lixão; está numa fase intermediária de um aterro controlado, o que já
166 significou um esforço no nosso programa de erradicar lixões aqui no Estado.” 9)

167 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**
168 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD**
169 **REFERENDUM. 9.1) Gestores Prisionais Associados (GPA). Estabelecimentos**
170 **prisionais. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 16541/2009/001/2010.** Processo
171 retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Márcia Aparecida Silva e Paula
172 Meireles Aguiar. **9.2) Delphi Automotive Systems Brasil Ltda. Fabricação de**
173 **componentes eletroeletrônicos. Itabirito/MG. COPAM/PA**
174 **00304/1995/012/2010.** Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer
175 técnico e controle processual. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
176 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**
177 **10.1) Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda. Usina de produção de concreto**
178 **asfáltico. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 01090/2009/001/2009.** Licença
179 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **11)**
180 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
181 **CORRETIVA. 11.1) Precon Industrial S.A. Moldagem de termoplástico**
182 **organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização**
183 **de matéria-prima reciclada a seco. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**
184 **00027/1999/009/2010.** Licença concedida nos termos do parecer técnico e controle
185 processual, por voto de maioria, com voto contrário da conselheira Cristina
186 Kistemann Chiodi. Declaração de voto: “Eu queria declarar o voto contrário em
187 função do entendimento de que o processo não está instruído, devido à existência da
188 área de entorno em área de preservação permanente, segundo o parecer do ICMBio.
189 Então eles entendem pela necessidade de anuência.” (Conselheira Cristina
190 Kistemann Chiodi). **12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE**
191 **OPERAÇÃO. 12.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).**
192 **Pequena Central Termoelétrica da ETE Arrudas. Produção de energia**
193 **termoelétrica. Sabará/MG. COPAM/ 00107/1989/008/2010.** Licença concedida
194 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12.2) Gerdau**
195 **Açominas S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.**
196 **Ouro Preto/MG. COPAM/PA 01778/2004/021/2010, DNPM 4575/1935.** Licença
197 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
198 **12.3) Safm Mineração Ltda. Unidade de tratamento de minerais. Itabirito/MG.**
199 **COPAM/PA 18804/2009/002/2010, DNPM 831.929/1984.** Licença concedida por
200 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12.4) Holcim**
201 **(Brasil) S.A. Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para**
202 **coprocessamento em fornos de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**
203 **00300/1999/082/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
204 técnico e controle processual. **12.5) Vale S.A. Pilhas de rejeito / estéril. Ouro**
205 **Preto/MG. COPAM/PA15195/2007/071/2010, DNPM 930.925/2005.** Licença
206 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
207 com a inclusão da seguinte condicionante: “Dar entrada ao procedimento de
208 cumprimento da compensação ambiental prevista no artigo 36 da Lei do Sistema
209 Nacional de Unidades de Conservação. Prazo: 30 (trinta) dias.” **12.6) Lotearte**

210 **Empreendimentos Ltda. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou**
211 **predominantemente residenciais. Vespasiano/MG. COPAM/PA**
212 **02575/2002/003/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da
213 conselheira Márcia Aparecida Silva. **12.7) Postes MVA Ltda. Tratamento químico**
214 **para preservação de madeira. São José da Lapa/MG. COPAM/PA**
215 **22742/2009/002/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
216 técnico e controle processual. **12.8) Lafarge Brasil S.A. Coprocessamento de**
217 **resíduos em forno de clínquer. Matozinhos/MG. COPAM/PA**
218 **00042/1983/039/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
219 técnico e controle processual. **12.9) City Car Veículos, Serviços e Mineração**
220 **Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas, com ou sem**
221 **tratamento. Curvelo/MG. COPAM/PA17909/2005/003/2009, DNPM**
222 **830647/2005.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e
223 controle processual. **12.10) White Martins Gases Industriais Ltda. Gasodutos,**
224 **exclusive para gás natural. Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG. COPAM/PA**
225 **00071/2003/004/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
226 técnico e controle processual. **13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
227 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 13.1) Frigorífico Alvorada Ltda.**
228 **Unidade de Santa Luzia. Industrialização da carne, incluindo desossa e**
229 **fabricação de embutidos. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 00184/1993/008/2009.**
230 Processo baixado em diligência para que a Supram apresente, na próxima reunião,
231 esclarecimentos em relação aos percentuais fora do padrão e a frequência observados
232 no monitoramento do funcionamento da ETE. **13.2) Hidromet Comércio e**
233 **Indústria Ltda. Serviço galvanotécnico e beneficiamento de escória.**
234 **Matozinhos/MG. COPAM/PA 01070/2003/002/2009.** Licença concedida por
235 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **13.3) Muralha**
236 **Mármore e Granitos Ltda. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e**
237 **transformação de minerais não metálicos, não associados à extração. Nova**
238 **Lima/MG. COPAM/PA 10949/2009/002/2010.** Processo retirado de pauta pela
239 Presidência, conforme orientação da Supram, devido à ausência de manifestação do
240 Conselho Consultivo da APA Sul. **13.4) Centrais de Abastecimento de Minas**
241 **Gerais. Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem**
242 **vegetal, em bruto. Contagem/MG. COPAM/PA 00086/1999/004/2009.** Licença
243 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
244 com a inclusão da seguinte condicionante: “Dar entrada ao procedimento de
245 cumprimento da compensação ambiental prevista no artigo 36 da Lei do Sistema
246 Nacional de Unidades de Conservação. Prazo: 30 (trinta) dias.” **14) PROCESSOS**
247 **ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
248 **14.1) D. S. Lubrificantes Ltda. Fabricação de outros produtos químicos não**
249 **especificados ou não classificados. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA**
250 **01731/2002/004/2010.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer
251 técnico e controle processual. **14.2) Arcelormittal S.A. Depósito de sucata**
252 **metálica. Contagem/MG. COPAM/PA 02095/2004/001/2010.** Licença revalidada

253 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **15)**
254 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**
255 **VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**
256 **INSTALAÇÃO. 15.1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito.**
257 **Tratamento de esgoto sanitário, interceptores, emissários, elevatórias e**
258 **reversão de esgoto. Itabirito/MG. COPAM/PA 11693/2006/001/2007.**
259 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e
260 controle processual. **15.2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).**
261 **ETE sistema integrado Pedro Leopoldo / Confins. Pedro Leopoldo/MG.**
262 **COPAM/PA 09421/2006/001/2009.** Prorrogação de prazo concedida por
263 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **15.3) Companhia**
264 **de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). ETE Santa Luzia. Tratamento de**
265 **esgotos sanitários. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 4369/2009/002/2010.**
266 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e
267 controle processual. **15.4) Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto**
268 **(Sema). Estação de tratamento de esgotos. Ouro Preto/MG. COPAM/PA**
269 **10932/2006/001/2008.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos
270 do parecer técnico e controle processual. **16) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
271 **DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO. 16.1) Empresa de Cimentos Liz**
272 **S/A. Lavra a céu aberto sem beneficiamento ou com cominuição a seco. Lagoa**
273 **Santa/MG. COPAM/PA 00059/1992/005/2004, DNPM 002318/1945.** Processo
274 retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi. **17)**
275 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**
276 **17.1) Hipolabor Farmacêutica Ltda. Fabricação de medicamentos, exceto**
277 **aqueles previstos no item C-05-01. Sabará/MG. COPAM/PA**
278 **00354/1995/006/2005, AI 3106/2005.** Processo baixado em diligência a partir da
279 proposta do conselheiro Marco Aurélio Moreira, que recomendou a aplicação do
280 benefício de redução de 50% da multa pela infração tipificada como gravíssima,
281 considerando a informação do empreendedor de que foram sanadas as
282 irregularidades. Conforme determinado pela Presidência, deverá ser feita
283 fiscalização pela Supram para verificar a implantação da ETE e confirmar se todas
284 as irregularidades foram sanadas, e a Procuradoria deverá apresentar uma avaliação
285 jurídica quanto à possibilidade de se firmar termo de ajustamento de conduta, neste
286 momento, para aplicação do benefício de redução da multa. **17.2) Companhia de**
287 **Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab). Loteamento de imóveis. Santa**
288 **Luzia/MG. COPAM/PA 01195/2002/003/2003, AI 164/2003.** Pedido de
289 reconsideração deferido parcialmente, por unanimidade, com redução do valor da
290 multa aplicada pela infração tipificada como gravíssima, nos termos do parecer
291 jurídico. **17.3) Ferrovia Centro Atlântica S.A. Transportes ferroviários. Belo**
292 **Horizonte/MG. COPAM/PA 00067/1998/007/2003, AI 865/2003.** Pedido de
293 reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **17.4)**
294 **CBE – Companhia Brasileira de Equipamento. Extração e beneficiamento de**
295 **calcário. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00026/2001/001/2001, DNPM**

296 **02746/19748.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Paula
297 Meireles Aguiar. **17.5) Fergubel – Ferro Gusa Bela Vista Ltda. Siderurgia e**
298 **elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-**
299 **gusa. Matozinhos/MG. COPAM/PA 00815/2004/005/2010.** Processo retirado de
300 pauta com pedido de vista dos conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula
301 Meireles Aguiar e Marco Aurélio Moreira. **18) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
302 **DE CONVERSÃO DE ADVERTÊNCIA EM MULTA. 18.1) Expresso Luziense**
303 **Ltda. Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás**
304 **liquefeito de petróleo. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 00479/2004/001/2004, AI**
305 **1258/2004.** Aprovado por unanimidade o parecer jurídico. **19) ASSUNTOS**
306 **GERAIS.** Não houve manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
307 assuntos a serem tratados, o presidente José Claudio Junqueira Ribeiro declarou
308 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

309
310 **APROVAÇÃO DA ATA**
311

312 **Presidente José Claudio Junqueira Ribeiro**
313